

Departamento Estadual de Trânsito do Estado - DETRAN - RS**Diretor Presidente:****Carlos Ubiratan dos Santos**Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 2º andar - Porto Alegre-RS
Fone: 3288-2099**PORTARIAS****PORTARIA DETRAN/RS N.º 48/07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, da Lei n.º 10.847, de 20/08/96 e de acordo com o artigo 3.º, parágrafo 10.º, da Lei n.º 10.955, de 30/04/97, REDUZ a carga horária de trabalho do servidor abaixo relacionado de 40 para 30 horas semanais, conforme solicitação constante no protocolo n.º 9414/2007, a contar de 07/02/2007 :

NOME	MATRÍCULA
Regina Alvaro Martins	100.8

Carlos Ubiratan dos Santos,*Código 254971***EDITAIS****LEILÃO
Edital n.º 092/2005**

AVISO DE LEILÃO
DATA: 22 de março de 2007
HORÁRIO: 10h

LOCAL: Av Duque de Caxias, nº 1085 (pátio do CRD) – Pelotas/RS.
OBJETO: Veículos com direito à documentação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas) e bicicletas.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS, conforme o processo n.º 005597-12.44/05-4, torna público que realizará na data acima, leilão de veículos com direito à documentação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas) e bicicletas, retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, oriundos do Depósito de Guinchos Caiçara, localizado em Pelotas – RS. Cópia completa do Edital poderá ser lido junto ao CRD00078, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 1085, Bairro Fragata – Pelotas – RS, ou obtido junto a Coordenadoria de Leilões, na Av. Cel Aparício Borges, 2264 - Porto Alegre - RS; em horário comercial, ou ainda no site, www.detrans.rs.gov.br, seção de publicações. Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2007.

**Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.***Código 254968***EMENTAS****CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Diretor-Presidente do DETRAN/RS anula Súmula de Aplicação de Penalidade, publicada em 1º-02-07, tendo em vista que o caso não demanda aplicação da penalidade prevista no caput do art. 188 da Lei 10.098/94, e, na forma do art. 246, §4º, da referida Lei, em conclusão ao processo de sindicância instaurado pela Portaria DETRAN/RS n.º 344/05, publicada no DOE de 29-11-05, com o intuito de apurar irregularidades e responsabilidades apontadas nos processos SPIs 480-1244/04-0, 5593-1244/04-5 e 1057-1244/05-7, todos reunidos no processo SPI 2270-1244/05-5, acolhe o relatório final, adota providências e decide pelo arquivamento do processo.

Carlos Ubiratan dos Santos.*Código 254970***Secretaria do Meio Ambiente****Secretária: Vera Callegaro**End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100**PORTARIAS****PORTARIA SEMA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, delega ao Sr. **JOSÉ CARLOS BREDA**, Diretor Geral, Id. Func. n.º 2927748, as competências inerentes a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Secretaria, nas Unidades Orçamentárias 05.01, 05.84, 05.89, 05.98 e 05.99, para o exercício de 2007.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2007.

**Vera Lúcia Maróstica Callegaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente***Código 254952***Secretaria do Turismo,
Esporte e Lazer****Secretário:****Luis Augusto Lara**End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 17º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3228.7377**Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul****Presidente:****Carlos Antônio Finck**End: Rua Gonçalves Dias, 628
Porto Alegre-RS - 90130-060
Fone: (51) 3233-1311**TERMOS ADITIVOS****SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 035/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Camará do Sul, CNPJ n.º 88.756.929/0001-96. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 000327-23.47/06-4. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254858***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 036/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Butiá, CNPJ n.º 88.117.718/0001-03. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 001000-23.47/05-6. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254859***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 057/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Roca Sales, CNPJ n.º 88.187.935/0001-70. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000463-23.47/06-9. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254860***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 061/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Portão, CNPJ n.º 87.344.016/0001-08. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000424-23.47/06-4. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254861***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 059/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Canela, CNPJ n.º 88.585.518/0001-85. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000454-23.47/06-0. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254862***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 058/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Canela, CNPJ n.º 88.585.518/0001-85. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000455-23.47/06-2. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254863***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 092/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Federação Gaúcha de Karatê, CNPJ n.º 93.901.688/0001-90. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000393-23.47/06-1. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254864***SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 060/ 06**

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ n.º 04.996.928/0001-29 e a Prefeitura Municipal de Canela, CNPJ n.º 88.585.518/0001-85. **Objeto:** alteração da cláusula quarta do convênio que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 09 de maio de 2007, ficando sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo** n.º 0000456-23.47/06-5. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2007. Carlos Antônio Finck – Diretor Presidente da Fundergs

*Código 254865***Secretaria da Saúde****Secretário:****Osmar Terra**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800**PORTARIAS****PORTARIA Nº 95/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.º 1.161/GM, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

Considerando a Portaria n.º 756/SAS, de 27 de dezembro de 2005, que define as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade;

Considerando a necessidade de realizar vistorias “in loco” pelo Gestor Estadual, com a finalidade de verificar a estrutura hospitalar de alta complexidade, com área física adequada, profissionais qualificados e suporte de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme documentação constante nos respectivos processos de habilitação, resolve:

Art. 1º - Instituir equipe para a realização das vistorias nas Unidades que solicitam habilitação na Alta Complexidade de Neurocirurgia.

Art 2º - A referida equipe será composta em parceria do DAHA/SES com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e terá a seguinte composição:

Drª Márcia Lorena Fagundes Chaves, Chefe do Serviço de Neurologia do HCPA,

Dr. Marco Antônio Stefani, Neurologia do HCPA,

Dr. Álvaro Georg, Neurologia do HCPA,

CD Claudete Ivani Panizzi Nunes, Sanitarista, DAHA/SES,

Enfermeira Lisiane Nunes da Fontoura, Sanitarista, DAHA/SES.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2007

**JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde***Código 254985*